

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

LEI № 192/98

DATA: 29 de maio de 1998.

Súmula: Autoriza celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Serviço de Apoio à Pequena Empresa no Paraná - SEBRAE/PR, visando realizar ações do PRODER - Programa de Emprego e Renda.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Serviço de Apoio à Pequena Empresa no Paraná - SEBRAE/PR, para realizar ações do PRODER - Programa de Emprego e Renda.

Art. 20. O Convênio citado no Artigo anterior poderá sofrer alterações, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrá-

rio.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte nove dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e oito.

Cezário Engels Prefeito Municipal

